



## **Consulta Pública n.º 10/2022**

### **Projeto de norma regulamentar que aprova o**

### **Plano de Contas para as Empresas de Seguros**

Nos termos do artigo 47º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) submete a consulta pública o projeto de norma regulamentar que aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES).

A presente norma regulamentar estabelece o PCES, inaugurando um novo regime e procedendo à revogação do PCES aprovado pela Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, alterada pelas Normas Regulamentares n.º 3/2018-R, de 29 de março, e n.º 2/2021-R, de 2 de março.

Os comentários sobre o projeto de norma regulamentar devem ser remetidos, por escrito, utilizando a tabela de comentários para o efeito ou respondendo às questões colocadas no documento de consulta pública, até ao dia 13 de outubro de 2022, para o seguinte endereço de correio eletrónico: [consultaspublicas@asf.com.pt](mailto:consultaspublicas@asf.com.pt)

A ASF procedeu à alteração da metodologia aplicável às respetivas consultas públicas, nomeadamente através da introdução, sempre que justificado, de questões concretas sobre as matérias vertidas no projeto sob consulta e da utilização de uma tabela de comentários para o efeito. No entanto, a implementação desta nova metodologia não é impeditiva da submissão de outro tipo de contributos.

Atendendo a razões de transparência, a ASF propõe-se publicar os contributos recebidos ao abrigo desta consulta pública. Assim, caso o respondente se oponha à referida publicação deve referi-lo expressamente no contributo que enviar.

Por razões de equidade, os contributos recebidos após o final do prazo da consulta pública não serão considerados.